

PORTARIA Nº 2039, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.026509/2020-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, para a empresa AUTOTRÂNSITO - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTOS EM EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO Ltda., CNPJ nº 05.644.052/0001-14, situada na Avenida Marechal Rondon nº 1.117, Jardim Chapadão, CEP: 13.070-172, Campinas/SP, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;

Curso para Condutores de Veículo de Transporte Escolar;

Curso para Condutores de Veículo de Transporte de produtos perigosos;

Curso para Condutores de Veículo de Emergência;

Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares;

Curso de Atualização para Condutores de Veículo para Transporte Coletivo de passageiros;

Curso de Atualização para Condutores de Veículo de transporte de cargas de produtos perigosos; e

Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral